



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
\_\_\_\_\_ (p) publicado na  
imprensa oficial (DOU) em 01/04/2022  
Ana Paula  
SECRETARIA(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 251/2022.

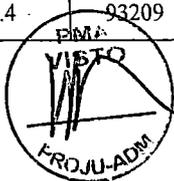
SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REGIME DE  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE FRUTAS NA  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHAS-BAHIA, CONFORME CONVÊNIO Nº  
461/2022 CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALAGOINHAS-BA. TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, o Sr. **GEORGE DE JESUS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 725.517.956-53, portador do RG nº. 07226265-68 – SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.452.815/0001-11, situada à Rua Olney São Paulo, 150, Barra Do Vento, Riachão Do Jacuípe-Bahia, CEP: 44.640-000, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> **LUANA DAS MERCES MATOS**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, RG 1635397316, SSP/BA, inscrita no CPF sob. nº 065.482.935-76, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE FRUTAS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 461/2022 CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					219.143,67
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	ORSE	m2	6,00	429,36	2.576,16
1.2	S09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	ORSE	un	1,00	1.963,51	1.963,51
1.3	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	28,00	1.497,78	41.937,84
1.4	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM	SINAPI	M2	16,00	1.244,91	19.918,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

		CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016					
1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	SINAPI	M2	6,00	1.347,20	8.083,20
1.6	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF 05/2018 P	SINAPI	UN	1,00	7.512,22	7.512,22
1.7	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	994,80	994,80
1.8	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	234,00	74,96	17.540,64
1.9	50.52.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/MOM.TRANSPORTE 12.5KM./ESPALHAMENTO)	EMBAS A	M3	843,00	37,41	31.536,63
1.10	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	SINAPI	M2	300,00	166,90	50.070,00
1.11	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	300,00	3,72	1.116,00
1.12	S07989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	2.833,00	12,67	35.894,11
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>184.486,74</b>
2.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	23.958,97	143.753,82
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	6.788,82	40.732,92
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>						<b>17.341,60</b>
3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	70,00	113,56	7.949,20
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	47,41	148,88	7.058,40
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	SINAPI	M3	40,00	58,35	2.334,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

		AF 10/2017						
<b>4</b>	<b>BLOCO SOBRE ESTACA E ARRANQUE</b>						<b>116.537,32</b>	
4.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	SINAPI	M3	2,97	765,91	2.274,75	
4.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	126,00	195,48	24.630,48	
4.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.487,49	18,45	27.444,19	
4.4	S96557S	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017	ORSE	m3	36,88	610,57	22.517,82	
4.5	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA	SINAPI	M	248,00	159,96	39.670,08	
<b>5</b>	<b>VIGA DE TRAVAMENTO</b>						<b>179.692,97</b>	
5.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	237,00	114,10	27.041,70	
5.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	2.548,68	15,55	39.631,97	
5.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	639,66	20,72	13.253,75	
5.4	S96557S	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. af 06/2017	ORSE	m3	47,41	610,57	28.947,12	
5.5	S09442	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 01 demão	ORSE	m2	237,00	22,10	5.237,70	
5.6	15.01.55	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO	EMBASA	M2	37,50	147,55	5.533,12	
5.7	94342	ATERRO MANUAL COM	SINAPI	M3	511,00	117,51	60.047,61	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

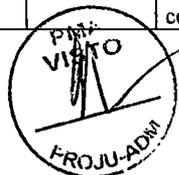
		AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016						
<b>6</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>497.473,27</b>
<b>6.1</b>	<b>PILARES</b>							<b>0,00</b>
6.2	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	396,00	326,95	129.472,20	
6.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	2.679,20	14,22	38.098,22	
6.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	669,80	20,72	13.878,25	
6.5	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	32,00	668,45	21.390,40	
<b>6.6</b>	<b>PISO</b>							<b>0,00</b>
6.7	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	1.722,00	171,10	294.634,20	
<b>7</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>							<b>728.424,63</b>
<b>7.1</b>	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>							<b>0,00</b>
7.2	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	SINAPI	KG	16.286,75	19,01	309.611,11	
7.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.702,00	107,36	182.726,72	
7.4	809836	Fechamento lateral com telha em aço galvanume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	ORSE	m2	400,00	261,67	104.668,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

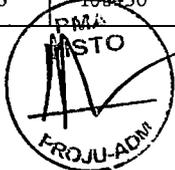
7.5	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	400,00	57,26	22.904,00
7.6	S08268	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	ORSE	m	226,00	163,80	37.018,80
7.7	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	200,00	118,76	23.752,00
7.8	89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	217,63	4.352,60
7.9	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	164,81	3.296,20
7.10	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	SINAPI	UN	20,00	533,36	10.667,20
7.11	S00244	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	ORSE	m2	20,00	72,46	1.449,20
7.12	S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	m	226,00	123,80	27.978,80
<b>8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE</b>						<b>123.712,03</b>
8.1	S07324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	20,00	113,00	2.260,00
8.2	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa,	ORSE	un	2,00	487,68	975,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

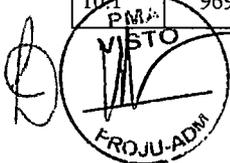
		desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.					
8.3	15.08.13	(REVISADA) FORNEC. E INST. DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMAO TUBULAR CIRCULAR, RODAPE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=20CM E VAOS COM TELA ELETROSOLDADA DE MALHA 2"x2" FIO DE 2MM, CONFORME PADRAO EMBASA	EMBASA A	M	23,00	646,16	14.861,68
8.4	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	233,00	60,35	14.061,55
8.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	968,00	94,58	91.553,44
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>						<b>108.703,70</b>
9.1	S12833	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	ORSE	un	13,00	4.437,48	57.687,24
9.2	S09138	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	ORSE	un	1,00	25,62	25,62
9.3	S12565	Luminária industrial/comercial, prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lampada LED 50W	ORSE	un	45,00	403,45	18.155,25
9.4	S01304	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	ORSE	un	5,00	10,72	53,60
9.5	S01300	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	ORSE	un	111,00	26,11	2.898,21
9.6	M1003000 40	ARRUELA LISA, GALV., 3/4"	EMBASA A	UN	192,00	1,02	195,84
9.7	S12506	Arruela de lisa 3/8"	ORSE	un	24,00	0,57	13,68
9.8	00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	500,00	0,07	35,00
9.9	00004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	SINAPI	UN	18,00	0,12	2,16
9.10	S11414	Parafuso fenda em aço inox 1/4" X 3/4" - fornecimento e colocação	ORSE	un	630,00	1,30	819,00
9.11	S09832	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	ORSE	un	112,00	1,36	152,32
9.12	S12614	Porca sextavada 3/8", bicromatizada	ORSE	un	24,00	4,56	109,44
9.13	108430	Suporte em ferro galv. para descida do cabo tipo reforçado	ORSE	un	24,00	45,01	1.080,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

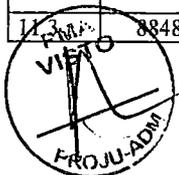
		com chapa de encosto em 90°						
9.14	I06906	Vergalhão galvanizado tipo rosca total de 1/4" x 3m	ORSE	m	24,00	7,06	169,44	
9.15	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	464,00	6,96	3.229,44	
9.16	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.021,00	9,78	9.985,38	
9.17	S03232	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	ORSE	un	14,00	356,51	4.991,14	
9.18	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	17,06	17,06	
9.19	97292	COTOVELO HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 250MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2016	SINAPI	UN	1,00	61,86	61,86	
9.20	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	36,00	80,43	2.895,48	
9.21	I03638	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	ORSE	un	24,00	11,16	267,84	
9.22	S09539	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	ORSE	un	24,00	5,60	134,40	
9.23	M1000400 40	ABRACADEIRA TIPO 'D' EM AÇO GALV. P/ ELETRODUTO d= 1"	EMBAS A	UN	18,00	1,70	30,60	
9.24	S10209	Abracadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/tubo galvanizado	ORSE	un	500,00	3,97	1.985,00	
9.25	S00354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	m	18,00	19,62	353,16	
9.26	60.01.09	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	EMBAS A	M	474,00	6,77	3.208,98	
9.27	60.05.08	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA PARA 12 DISJUNTORES	EMBAS A	UN	1,00	99,46	99,46	
9.28	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	15,62	46,86	
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>						<b>78.624,42</b>	
10.1	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM	SINAPI	M	378,33	74,96	28.359,61	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

		ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017						
10.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	420,00	79,08	33.213,60	
10.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	19,00	118,86	2.258,34	
10.4	S08316	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	ORSE	un	18,00	6,65	119,70	
10.5	I11379	Conector em latão tipo mimigar para cabos 16 - 50 mm <sup>2</sup> (SPDA)	ORSE	un	18,00	28,95	521,10	
10.6	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	38,00	31,55	1.198,90	
10.7	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	19,00	57,51	1.092,69	
10.8	I08675	Clips 5/8" , p/haste de aterramento galvanizada, ref:TEL-5238	ORSE	un	19,00	9,92	188,48	
10.9	S11133	Grampo estampado tipo "x", em cobre, com 04 parafusos, para cabos de cobre nu 35mm <sup>2</sup> - tel-853 (SPDA)	ORSE	un	25,00	45,20	1.130,00	
10.10	I09721	Caixa de equipotencialização em aço 400x400x155mm, para embutir com tampa, com 11 terminais, ref:TEL-900 ou similar (SPDA)	ORSE	un	1,00	583,72	583,72	
10.11	I06661	Isolador reforçado para mastro 2 descidas (para-raio)	ORSE	un	160,00	7,46	1.193,60	
10.12	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	56,70	96,23	5.456,24	
10.13	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	56,70	58,35	3.308,44	
<b>11</b>		<b>PINTURA EXTERNA</b>					<b>20.544,60</b>	
11.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	359,40	3,32	1.193,20	
11.2	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	SINAPI	M2	359,40	36,85	13.243,89	
11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE	SINAPI	M2	349,40	17,48	6.107,51	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

		PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014					
12	PAISAGISMO						998,00
12.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	SINAPI	M2	30,00	14,93	447,90
12.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	SINAPI	UN	10,00	55,01	550,10
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						54.757,30
13.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	2.833,00	2,66	7.535,78
13.2	DESVIO DE DRENAGEM PLUVIAL						0,00
13.3	S10049	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 450mm (18"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	ORSE	m	120,00	345,36	41.443,20
13.4	S05970	Caixa de Drenagem Tipo I - Dimensões 0,80x0,80x1,00m	ORSE	un	4,00	1.444,58	5.778,32
VALOR BDI TOTAL:							2.330.440,25

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 745.740,88
MATERIAL	R\$ 1.118.611,32
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 1.864.352,20
BDI 25 %	R\$ 466.088,05
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 2.330.440,25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SEMAG** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- Prazos de execução dos serviços.
- Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o item 5.2 do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEMAG** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4 No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES**

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão estabelecidos novos Cronogramas Físico e Financeiro, arbitrados motivadamente pela PMA, de modo a respeitar proporcionalmente o aumento de encargos ao particular.

5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SEMAG.

5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item 5.1 deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**6.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item **17.3**.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.

**6.3.** O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

a) Carta de encaminhamento;

b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;

c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.

d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;

e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;

f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);

g) Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**6.4.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**6.6.** O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**6.7.** O descumprimento do item **6.3** poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**6.8** A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**6.9** Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

**8.1.17** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

**8.1.18** Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

**8.1.19** Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

**8.1.20** Disponibilizar os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

**8.1.21** Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.

**8.1.22** É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO**

**9.1. Garantia de Execução:**

**9.1.1** Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da **CONTRATADA** (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

**9.1.2** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**9.1.3** Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SEMAG e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SEMAG anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SEMAG, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SEMAG, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, atendendo o estipulado no item 8.1.4;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SEMAG, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SEMAG poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SEMAG de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela CONTRATADA na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela CONTRATANTE. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela FISCALIZAÇÃO na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$ 2.330.440,25 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte indicação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
1.019	4.4.90.51	701.0000/500.0000

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a CONTRATADA terá direito a requerer reajustamento de preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**13.4** O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

**13.5.** O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

**13.6** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**13.7** Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**13.8** Ocorrendo autorização pela CONTRATANTE para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

**13.9** O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

**13.10** A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**14.1.** A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

**14.2.** A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SEMAG, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SEMAG, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

**14.3** O fiscal designado deverá anotar em registro próprio toda ocorrência verificada na execução do objeto deste contrato, em especial toda e qualquer paralização dos serviços ou sempre que verificar atraso no seu andamento.

**14.4** As faltas identificadas pelo fiscal designado serão imediatamente comunicadas ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

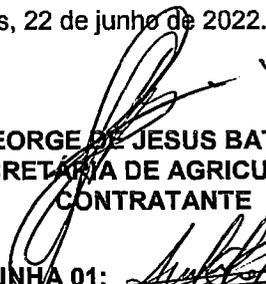
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

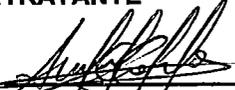
17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

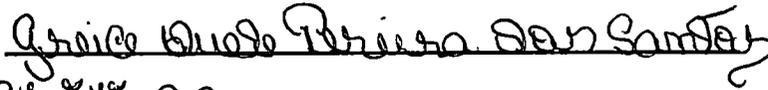
Alagoinhas, 22 de junho de 2022.

  
**GEORGE DE JESUS BATISTA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
CONTRATANTE**

  
**LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
Rep. p/ Luana Das Mercês Matos  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 01: 

CPF: 650.999.355/72

TESTEMUNHA 02: 

CPF: 864.389.548.00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 8/2022

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor do Contrato de R\$ 197.162,00 (cento e noventa e sete mil cento e sessenta e dois reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

Pregão Presencial nº 061/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: WALTON DA SILVA CASTRO-DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.440.137/0001-92, sediada na Rua Rui Barbosa, s/n, bairro centro, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.834,15 (cento e setenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 31/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de exames de diagnósticos por imagem, para atender pacientes em situações de urgência e emergência e de forma eletiva, a critério da secretaria de saúde, para atendimento aos blocos de atenção básica, média e alta complexidade. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: ENDOCLINICA SIMPLÍCIO JOSE ALVES LTDA - ME, CNPJ nº 08.996.503/0001-70. Valor do Contrato: R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2022. Processo Administrativo: 167/2022. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: pregão presencial sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de xerox e encadernação para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de Abertura: 15/07/2022, às 09h00min. Local: Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital está disponível no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: [cpclalba@gmail.com](mailto:cpclalba@gmail.com).

Em 29 de junho de 2022  
GEISON FERREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

A CPL do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, avisa que realizará a licitação Tomada de Preços nº 022/2022, Processo Administrativo 202/2022, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes em escola pública da zona rural do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Sessão de Abertura: 19/07/2022, às 08h00min. Local: Sala da CPL, na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O edital está disponível no endereço: [transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes](http://transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes) ou no Setor de Licitações, informações: [cpclalba@gmail.com](mailto:cpclalba@gmail.com).

Em 29 de junho de 2022.  
GEISON FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Adustina/BA, através de sua pregoeira e equipe de apoio realizará o PE Nº 020/2022 no dia 12/07/2022 às 09h00 horário de Brasília, por meio da plataforma eletrônica LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Aquisição de recarga de gás medicinal (Oxigênio) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adustina/BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://www.adustina.ba.gov.br/site/edital> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Adustina/BA, 29 de junho de 2022.  
LENICE VIEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de lanches para atender às necessidades das Secretarias do Município de Água Fria, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Termo de Referência. Data final para credenciamento/início da sessão: 30/07/2022 às 10:00hs. O Edital e anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município: <http://www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112>.

Água Fria/BA, 30 de junho de 2022.  
MARIA TERESA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Água Fria/BA. Tipo: Menor Preço Global. Início da sessão para disputa: 14/07/2022 às 09:00hs. Licitação BB: 944935. Endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município: <http://www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112> e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Água Fria/BA, 30 de junho de 2022.  
JEANE ANDRADE DO NASCIMENTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

O Município de Aiquara - Ba, torna-se público o Edital de Chamada Pública, Credenciamento para empresas, objetivando a aquisição de líquido de GLP (Gás de cozinha) para botijão de 13 kg, base de troca, a serem destinados para a manutenção do Programa ?Vale Gás) da Secretaria de Ass. Social.

Aiquara - BA, 30 de junho de 2022.  
VICTOR OTÁVIO SOUZA LAURÊNCIO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 251/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 37.452.815/0001-11 - Procedimento Licitatório: Tomada De Preços Nº 004/2022 - Objeto: construção do galpão de frutas na central de abastecimento no município de Alagoinhas-Bahia, conforme Convênio nº 461/2022 CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Alagoinhas-Ba - Valor estimado: R\$ 2.330.440,31 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) - Data de Assinatura: 22/06/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2022 - SEMAS - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38 - Procedimento Licitatório: Dispensa a Licitação nº 042/2022 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, visando cobrir danos a terceiros (modalidade rcf-v) e seguro total para os veículos da Secretaria Municipal De Assistência Social De Alagoinhas. - Valor estimado: R\$ 6.883,14 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). - Data de Assinatura: 27/06/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2022

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 24 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA, CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: <https://bll.org.br> e no Diário Oficial do Município de Almadina, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bll.org.br>.

Recebimento das propostas: 04/07/2022 - 08:00hrs. Recebimento das propostas até: 13/07/2022 - 08:00hrs. Início da sessão de disputa de preços: 13/07/2022 - 09:00hrs. Informações pelo email: [licitapma@outlook.com](mailto:licitapma@outlook.com) Almadina, 29 de Junho de 2022.

DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022/OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2753/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 13.438.063/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para construção de 15 Unidades Habitacionais, Convênio CONDER Nº 654/2022. Valor Global: R\$ R\$ 1.099.167,25 (Hum milhão, noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 10 (dez) meses. Data de Assinatura: 29/06/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022/OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2447/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 13.438.063/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para execução da drenagem, disposição final das água pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (Rua São Raimundo - Rua Camurcurso - Travessa Camurcurso, Convênio firmado com a CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) PROCESSO SEI Nº 043.4050.2022.0008015-26, Amélia Rodrigues-BA. Valor Global: R\$ R\$ 313.098,41 (trezentos e treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/06/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 2447/2022.

O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES, decide pela homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022/OBRAS. OBJETO: Contratação de empresa para execução da drenagem, disposição final das água pluviais drenadas nas áreas urbanas, para as ruas, (Rua São Raimundo - Rua Camurcurso - Travessa Camurcurso, Convênio firmado com a CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) PROCESSO SEI Nº 043.4050.2022.0008015-26, Amélia Rodrigues-BA. CONTRATADA: CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 13.438.063/0001-76. Valor Global: R\$ 313.098,41 (trezentos e treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 2753/2022.

O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES, decide pela homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/OBRAS. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 15 Unidades Habitacionais, Convênio CONDER Nº 654/2022. CONTRATADA: CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 13.438.063/0001-76. Valor Global: R\$ 1.099.167,25 (Hum milhão, noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Amélia Rodrigues (BA), 29 de junho de 2022  
JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARIPUANÃ

## RETIFICAÇÃO

Na publicação Aviso de Homologação Convite 021/2021 - CPL e Extrato Carta Contrato nº. 096/2021, Veiculado No Diário Oficial da União, Seção 3, página 322, de 28 de dezembro de 2021. Onde se Lê: Aviso de Homologação Convite 021/2021 - CPL e EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 096/2021. Leia-se: Aviso de Homologação Convite 023/2021 - CPL e Extrato Carta Contrato Nº. 097/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 8/2022-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: E F N MESQUITA CNPJ Nº 09.576.357/0001-97. Tomada de Preços Nº 2/2022. Objeto da licitação: "Construção da Escola Municipal São José, na Comunidade Boa Esperança do Zê Acú". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda - Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 7/7/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 SRP Nº 24/2022-PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 024/2022 SRP Nº 024/2022-PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde às licitantes: A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41 vencedora dos itens: 5, 13, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 46, 51, 67, 76, 77, 93, 94, 180, B.C DE AZEDO - ME CNPJ Nº: 07.419.226/0001-70 vencedora dos itens: 11, 56, 58, 112, 117, 181; E.C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº: 34.389.291/0001-73 vencedora dos itens: 40, 71, 74, 82, 96, 98, 102, 105; FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ:21.878.578/0001-15 vencedora dos itens: 1, 6, 10, 14, 26, 27, 32, 33, 34, 37, 44, 45, 55, 69, 70, 73, 116, 118, 119, 124, 127, 130, 136, 137, 141, 145, 147, 150, 157, 158, 159, 160, 183, 184, 188, 189; HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP CNPJ Nº: 02.246.196/0001-24 vencedora dos itens: 7, 8, 19, 21, 23, 24, 36, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 60, 62, 63, 65, 66, 75, 80, 86, 87, 91, 97, 115, 125, 126, 128, 129, 133, 134, 135, 138, 144, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, 186, 187; JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 26.434.440/0001-40 vencedora dos itens: 88, 89, 90, 95, 99, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 139, 140, 142, 143, 146, 148, 168, 169, 172, 173, 174, 182, 190, 191; J.G DE AZEDO - ME CNPJ: 05.542.576/0001-02 vencedora dos itens: 12, 20, 39, 57, 79, 85, 104, 114; T. OLIVEIRA DA ROCHA - ME CNPJ Nº: 11.350.484/0001-15 vencedora dos itens: 15, 38, 59, 81, 103, 113; J.R. BASTOS - ME CNPJ Nº 13.244.549/0001-73 vencedora dos itens: 2, 3, 4, 9, 22, 25, 28, 35, 54, 61, 64, 68, 72, 78, 83, 84, 92, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 170, 171, 177, 179, 185.

Parintins, 7 de julho de 2022.  
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 SRP Nº 25/2022-PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Eletrônico Nº 009/2022 SRP Nº 025/2022-PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: J. F. Amoedo - ME CNPJ Nº: 17.433.163/0001-60 vencedora dos lotes: 01 (SEMAD) e 04 (SEMASTH) e N. DA C. Brito Refrigeração - ME CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68 vencedora dos lotes: 02 (SEMED) e 03 ( SEMSA) para a "prestação de serviços técnicos em instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela".

Parintins, 18 de julho de 2022.  
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA  
Prefeito

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.697.538/0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Jardimiro Rodrigues da Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.154,37 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 29/08/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: EVM ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.793.768/0001-44, com sede na Rua Abdon Moreira Rosado, Gavião, 186, São Raimundo Nonato - PI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma de praça pública no povoado do Jiquitaia, Zona Rural do município Campo Alegre de Lourdes/BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.150,68 (setenta e três mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 11/07/2022 à 11/09/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 156/2020. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção de praças com pavimentação em paralelepípedos nos povoados: Bandeira, Caraliba do Brás, Jurema do Elias e Malhada, nas zonas rurais do município e no bairro Alto do Juazeiro na sede do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. PRAZO 06 (seis) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 012/2020, 03/07/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 134/2020. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa IGLÉSIA RIBEIRO DE ASSIS - EPP, CNPJ/MF sob o nº 00.307.001/0001-83. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA de acordo com o contrato de repasse OGU-875572/2018 do governo federal. PRAZO 12 (doze) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 010/2020, 17/06/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 279/2022 - SEDUC - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI - CNPJ/MF sob nº 08.959.556/0001-11 - Procedimento Licitatório: Inexistência de Licitação nº 029/2022 - Objeto: contratação de empresa para aquisição de kits de jogos de matemática do projeto matemática em jogo - MAJOG - para atender aos alunos e professores da educação infantil (4 e 5 anos) e do ensino fundamental anos iniciais (2º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Alagoinhas. - Valor: R\$ 2.401.802,50 (dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 18/07/2022

## RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 251/2022, firmado entre o Município de Alagoinhas e a empresa LM Serviços de Engenharia Ltda, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 283, do dia 01 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: Valor estimado: R\$ 2.330.440,31 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos). - LEIA-SE: Valor: R\$ 2.330.440,25 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE14/2022

Processo Administrativo N. 053/2022 - 509/2022.

Termo de Anulação do procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE14-2022. Despacho de Anulação do processo licitatório para readequação do processo em tela, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública. O Prefeito Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração e contemplação do princípio da autotutela, sendo este um dos princípios norteadores da Administração Pública, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 053/2022 - 509/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE14-2022, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Alcobaca/BA, 19 de julho de 2022  
GIVALDO MUNIZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, realizado 18 de julho de 2022, às 10:00 (dez) horas, no site www.bll.org.br, foi DECLARADA DESERTA em virtude de não ter nenhuma proposta cadastrada para o certame. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento em todas as suas etapas com reparos térmicos e costura, coleta e entrega em ideais condições de reuso, sob situação higiênicas - sanitárias adequadas da roupa e enxoval em geral do hospital municipal Dr. Pedro Américo de Brito no município de Amélia Rodrigues - BA, informações complementares na Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - BA, Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com

Amélia Rodrigues-BA, 19 de julho de 2022  
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Licitação nº 076/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e Materiais Esportivos para atender as necessidades das diversas modalidades esportivas e das unidades de ensino do Município de Andaraí-BA, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 02/08/2022, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 02/08/2022, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoese.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/ e www.licitacoese.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 19 de julho de 2022.  
IRLANE SILVA SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente autorizada pela Portaria Nº 536/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - Nº 016/2022. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração, com a sessão realizada em 19 de julho de 2022, às 08h, foi considerada DESERTA, por não ter interessados no certame.

Barreiras/BA, 19 de julho de 2022.  
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO  
Pregoeiro

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 536/2021, torna público aos interessados ERRATA, referente ao aviso de adjudicação e homologação, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3715 e Site da Prefeitura ambos do dia 14 de julho de 2022 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 133 do dia 15 de julho de 2022. ONDE SE LÊ: R\$





**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 251/2022 – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF n.º 37.452.815/0001-11 – Procedimento Licitatório: Tomada De Preços Nº 004/2022 – Objeto: construção do galpão de frutas na central de abastecimento no município de Alagoins-Bahia, conforme Convênio nº 461/2022 CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Alagoins-Ba – Valor estimado: R\$ 2.330.440,31 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) - Data de Assinatura: 22/06/2022.



**EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato do contrato nº 251/2022 – SEMAG- Publicado no D.O.E.M de 29/06/2022, Ed. 3.285 Ano 14, Pág. 5. Onde se lê: Valor estimado: R\$ 2.330.440,31 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) - Leia-se: Valor: R\$ 2.330.440,25 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)